ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 578/86

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.013 - Construção e Ampl. de Prédios Esc.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 70.000.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, será utilizado como recurso, uma redução de verbas de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.015 - Manutenção do Órgão
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 35.000.000

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.030 - Apoio ao desenvolvimento Agropecuário
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 35.000.000

T O T A L.....Cr$ 70.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 07 de fevereiro de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal